



RESOLUÇÃO COEP Nº 09/2020

Aprova as normas relativas ao funcionamento do Trabalho de Conclusão de Curso, das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e dos Estágios no âmbito do curso de Engenharia de Produção do Icea durante a calamidade pública em razão da Pandemia do Covid- 19.

Considerando a Resolução CEPE UFOP 8000 e CUNI UFOP 2368, o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar as normas relativas ao funcionamento do Trabalho de Conclusão de Curso, dos Estágios e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Engenharia de Produção do Icea durante o estado de calamidade pública em razão da Pandemia do Covid-19.

§ 1º - As diretrizes dessa resolução complementam às resoluções COEP que tratam do Trabalho de Conclusão de curso, das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e dos Estágios em aspectos específicos, visando o funcionamento desses componentes curriculares, durante o estado de calamidade pública em razão da Pandemia do Covid-19.

§ 2º - Para todos os aspectos não tratados nesta resolução, continua em vigor, toda a regulamentação tratada nas resoluções COEP 07/2019, COEP 02/2017 e COEP 03/2017 que tratam, respectivamente, do Trabalho de Conclusão de Curso, das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e dos Estágios.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC – ATV 029 E ATV030)

Art. 2 Ficam autorizadas as orientações e defesas de TCC (ATV 029 e ATV030) no âmbito do curso de Engenharia de Produção do Icea.

Parágrafo único - As orientações e defesas referidas no caput deste artigo deverão ocorrer de forma remota.

Art. 3 Serão aceitas novas cartas de aceites para início do trabalho de orientação do TCC.



§ 1º - O caput do Art. 3º refere-se às cartas de aceites para alunos que iniciam o TCC, ou seja, aqueles que não formalizaram nenhuma orientação antes do início do estado de calamidade pública em razão da Pandemia do Covid-19.

§ 2º - Para que a carta de aceite seja validada pelo Colegiado, os alunos deverão possuir o pré-requisito para início do TCC, ou seja, **2100 horas concluídas**.

Art. 4 As cartas de aceites, contendo cronograma de trabalho, conforme modelo da Resolução COEP 07/2019, devem ser assinadas digitalmente e enviadas para o endereço coep@ufop.edu.br.

Art. 5 As cartas de aceite, para os alunos que iniciarão o trabalho, poderão ser enviadas em dois períodos distintos: **entre os dias 15/07/2020 e 21/08/2020; entre os dias 19/10/2020 e 27/11/2020.**

Parágrafo único - A secretaria do Colegiado considerará o semestre 2020/1 como semestre de referência para considerar o início dos trabalhos dos alunos que enviarem cartas de aceite nos períodos citados no caput do Art. 5º.

Art. 6 Todas as defesas de TCC (ATV 029 e ATV 030) realizadas, durante o estado de calamidade pública em razão da Pandemia do Covid-19, deverão ser realizadas de forma remota.

Art. 7 As atas das defesas de TCC (ATV 029 e ATV 030) realizadas, durante o estado de calamidade pública em razão da Pandemia do Covid-19, deverão conter apenas a assinatura digital do Orientador ou Presidente da Banca, conforme Anexo 1 (ATV 029) e Anexo 2 (ATV030).

§ 1º - Após a defesa da ATV 029, o Orientador ou Presidente da Banca deve encaminhar ao Colegiado, por meio do endereço coep@ufop.edu.br, uma cópia da ata digitalizada, contendo sua assinatura digital e nota obtida pelo estudante. Após controle do Colegiado, a Secretaria do Colegiado deve encaminhar a ata à Seção de Ensino do Icea por correio eletrônico para que a nota obtida pelo aluno seja lançada no Sistema de Controle Acadêmico da Ufop.

§ 2º - Para o caso de defesa de ATV 030, o Orientador ou Presidente da Banca deve encaminhar ao Colegiado, por meio do endereço coep@ufop.edu.br, uma cópia da ata digitalizada, contendo sua assinatura digital e nota obtida pelo estudante, **apenas após o estudante ter realizado as correções propostas pela Banca de Avaliação e o referido TCC já estiver disponível no repositório institucional.**

§ 3º - O Anexo 3 apresenta um fluxograma para entrega de ata da ATV 029 e ATV 030.



Art. 8 O Colegiado publicará na página <https://coep.ufop.br/> o calendário de defesa de TCC durante o estado de calamidade pública em razão da Pandemia do Covid-19.

§ 1º - O calendário de defesa de TCC deverá considerar distintos momentos, e não apenas um período único como em semestres tradicionais.

§ 2º Ao divulgar as datas e horários das defesas, o Colegiado deve divulgar o endereço da sala virtual onde ocorrerá as defesas.

DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO- CULTURAIS (ATV 100)

Art. 9 Aqueles estudantes que estiverem em vias de integralização do curso durante o estado de calamidade pública em razão da Pandemia do Covid-19, poderão solicitar a integralização da ATV 100 por meio do item 15 da Resolução COEP 02/2017.

§ 1º - Os alunos poderão encaminhar à Seção de Ensino/Colegiado, solicitação de avaliação dos certificados de atividades acadêmico-científicos culturais considerando que o Colegiado aceitará uma carga horária de Curso de Aperfeiçoamento (Item 15 da Resolução COEP 02/2017) até o limite de 240 horas, conforme interesse do estudante.

§ 2º - Serão considerados cursos de aperfeiçoamento, cursos com duração mínima de 4 horas e máxima de 40 horas.

§ 3º Para efeito de integralização da ATV 100, será considerada a carga horária do curso, limitada a 40 horas por curso.

DOS ESTÁGIOS (OBRIGATÓRIOS E NÃO-OBRIGATÓRIOS)

Art. 10º Ficam autorizados estágios obrigatórios e não-obrigatórios, desde que se cumpra a regulamentação exposta nos Artigos 11, 12 e 13.

Art. 11º Os alunos com estágios em curso, no ato da resolução CUNI 2368, devem enviar à Coordenação de Estágio do Curso, com cópia para o colegiado, uma readequação das atividades para um formato que seja, preferencialmente remoto, ou no caso, de atividade presencial, siga os protocolos de saúde do município/estado em que a organização está inserida.

§ 1º – Para o cumprimento daquilo descrito no caput do Art. 11, o aluno deve preencher e enviar ao professor Orientador de Estágio o Anexo 4, contendo as respectivas assinaturas em formato digital.



§ 2º - Os alunos com estágios em curso no ato da resolução CUNI 2368 devem enviar o Anexo 4 em até 30 dias corridos após a publicação desta resolução.

Art. 12º Os alunos com estágios em curso, no ato da resolução CUNI 2368, devem enviar à Coordenação de Estágio do Curso, com cópia para o colegiado, o Termo de Responsabilidade do Anexo 5.

Parágrafo único - Os alunos com estágios em curso, no ato da resolução CUNI 2368, devem enviar o Anexo 5 em até 30 dias corridos após a publicação desta resolução.

Art. 13º Os alunos que iniciam um estágio após a publicação da resolução CUNI 2368, devem enviar à Coordenação de Estágio do Curso, com cópia para o colegiado, o Anexo 4, deixando claro se as atividades do estágio ocorrerão de forma remota, ou no caso, de atividade presencial, como a organização onde o estágio ocorrerá segue os protocolos de saúde do município/estado em que a organização está inserida.

§ 1º – Os alunos que iniciam um estágio após a publicação da resolução CUNI 2368, devem acrescentar o Anexo 4 desta resolução ao Plano de Atividades que deve ser entregue ao professor orientador de estágio antes da assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º – Os alunos que iniciam um estágio após a publicação da resolução CUNI 2368, devem acrescentar o Anexo 5 ao Plano de Atividades que deve ser entregue ao professor orientador de estágio antes da assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º – O Art. 13 desta resolução não exclui a obrigatoriedade de documentação prevista na Resolução COEP 03/2017.

Art. 14º Fica autorizado o Chefe do Departamento de Engenharia de Produção (DEENP/Icea) e o Professor Orientador de Estágio do curso de Engenharia de Produção do Icea, o recebimento de termos de compromissos, planos de atividades e demais documentos referentes aos estágios no formato digital incluindo assinaturas digitalizadas.

Parágrafo único - O Anexo 6 apresenta um fluxograma para a entrega de documentos digitalizados, ao formalizar o estágio.

Art. 15º Fica autorizada a entrega de relatórios parciais e finais de estágios no formato digital, incluindo assinaturas digitalizadas.



DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 16º. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo COEP.

Art. 17º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo COEP.

João Monlevade, 15 de julho de 2020.

Prof. Dr. Wagner Ragi Curi Filho
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção



ANEXO 1

ATA DE QUALIFICAÇÃO – ATV029

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às ____ horas, na sala virtual (***link da sala***), foi realizada a qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo (a) aluno (a) _____ Matrícula _____. O(A) professor(a) orientador(a) desse trabalho é o(a): _____. A comissão examinadora constituída pelos professores: _____ Todos os membros da banca bem como a apresentação do discente foi realizada de forma remota.

O (a) aluno (a) apresentou o trabalho intitulado:

_____. A comissão examinadora deliberou, pela: (___) Aprovação ou (___) Reprovação do(a) trabalho, com a nota _____. Na forma regulamentar e seguindo as determinações das Resoluções COEP 07/2019 e 09/2020 foi lavrada a presente ata que é assinada pelo Orientador.

João Monlevade, ____ de _____ de _____.

Assinatura Orientador



ANEXO 2

ATA DE DEFESA – ATV030

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, às ___ horas, na sala virtual (link da sala), foi realizada a qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo (a) aluno (a) _____ Matrícula _____. O(A) professor(a) orientador(a) desse trabalho é o(a): _____. A comissão examinadora constituída pelos professores: _____.

Todos os membros da banca bem como a apresentação do discente foi realizada de forma remota.

O (a) aluno (a) apresentou o trabalho intitulado:

_____.

A comissão examinadora deliberou, pela:

Aprovação;

Aprovação com Ressalva - Prazo concedido para as correções: _____;

Reprovação com Ressalva, com prazo para marcação da nova banca de: _____;

Reprovação do(a) aluno(a), com a nota _____.

Na forma regulamentar e seguindo as determinações das Resoluções COEP 07/2019 e 09/2020 foi lavrada a presente ata que é assinada pelo Orientador.

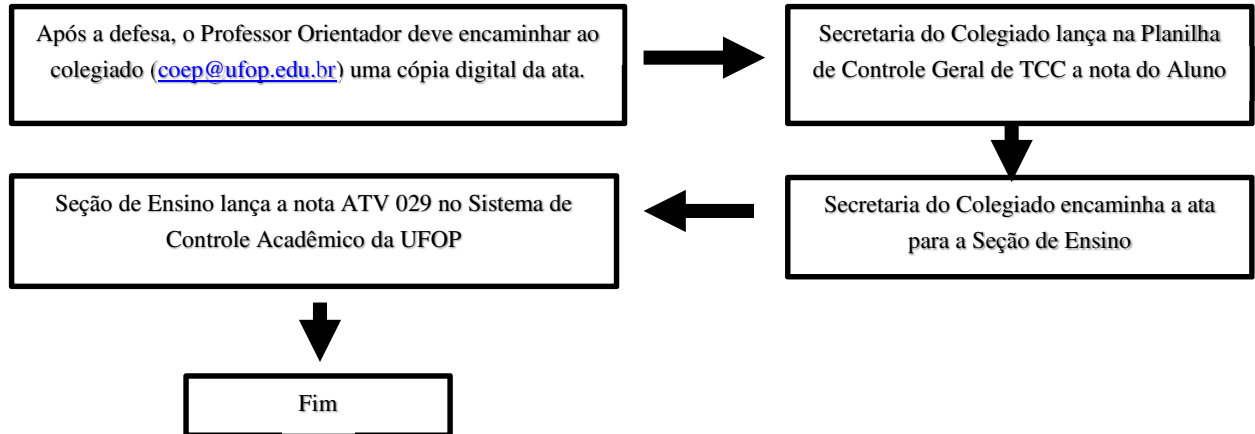
João Monlevade, ___ de _____ de _____.

Assinatura Orientador

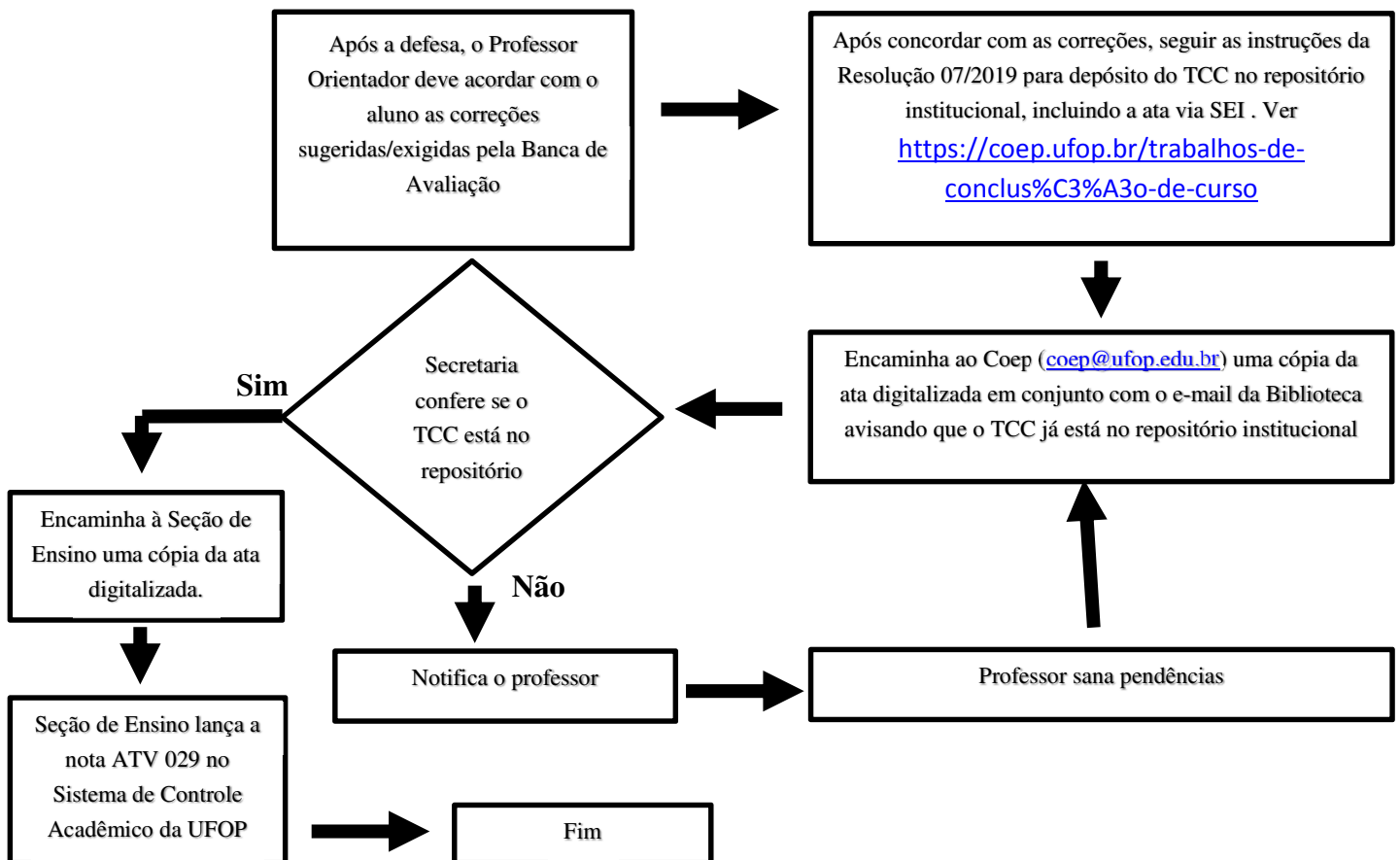


ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DE ENTREGA DAS ATAS PARA O COLEGIADO

ATV 029



ATV 030





ANEXO 4 - TERMO DE READEQUAÇÃO DO PLANO DE ESTÁGIOS

DADOS DO ALUNO		
Nome:		Matrícula:
Curso:	Email:	
DADOS DA PARTE CONCEDENTE		
Empresa:		CNPJ:
Nome do Supervisor:		
Cargo:	Email:	
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR		
Nome:		
Departamento:	Email:	
INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO		
<input type="checkbox"/> Estágio Obrigatório Definido no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.		<input type="checkbox"/> Estágio Não-obrigatório Desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Vigência	Início: / /	Término: / /
Carga Horária	Diária: horas	Semanal: horas
O ESTÁGIO ESTÁ SENDO REALIZADO DE FORMA REMOTA?		
<input type="checkbox"/> Sim, na totalidade. <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente. <input type="checkbox"/> Não, está ocorrendo presencial.		
EM CASO DE SIM, PARCIALMENTE OU NÃO, EXPLIQUE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO SENTIDO DE RESPEITAR OS PROTOCOLOS DE SAÚDE E MUNICÍPIO EM QUE A ORGANIZAÇÃO ESTÁ INSERIDA		

João Monlevade de de .

Estagiário

Supervisor da Concedente



ANEXO 5 - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
RG _____ nascido(a) em ____/____/_____, CPF
_____, matricula(a) no _____, do Curso de Engenharia de
Produção do Icea, da Universidade Federal de Ouro Preto, estou ciente quanto à
existência da pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), e por isso,
ao realizar minhas atividades de estágios, declaro para todos os efeitos e fins que: tenho
conhecimento a respeito das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o
contágio do coronavírus e a sua doença Covid-19 e de outras doenças contagiosas nos
ambientes de estágios; tenho plenas condições físicas e mentais de exercer as atividades
de estágio; seguirei os protocolos de saúde dos governos municipal, estadual e federal.

Declaro ainda que estou ciente dos riscos, sendo que em caso de não haver equipamento
ou material de proteção e segurança, deverei suspender imediatamente o prosseguimento
das minhas atividades de estágio, devendo comunicar formalmente tal situação aos
professores orientadores de estágios.

Declaro também que faço e farei uso regular dos equipamentos de proteção individual e
coletiva, ciente de que são necessários para a minha proteção, conforme preconizado pela
Universidade e autoridades de saúde do município, estado e governo federal.

João Monlevade, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante



ANEXO 6

FLUXOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTO DE ESTÁGIOS

